

MINISTÉRIO DA SAÚDE
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 4.394, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018

Estabelece incentivo de custeio, no ano de 2018, para a estruturação e implementação de ações de alimentação e nutrição pelas Secretarias de Saúde dos municípios que possuem população entre 35.710 e 46.548 habitantes, com base na Política Nacional de Alimentação e Nutrição - PNAN.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do Parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando o Anexo III da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que trata da Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN);

Considerando a Seção I do Capítulo II do Título VI da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que trata sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a necessidade de implementar ações para organização da atenção nutricional na Rede de Atenção à Saúde, em especial no âmbito da Atenção Básica, de acordo com as prioridades apontadas na Política Nacional de Alimentação e Nutrição, resolve:

Art. 1º Fica estabelecido, no ano de 2018, incentivo de custeio para a estruturação e implementação de ações de alimentação e nutrição pelas Secretarias de Saúde dos municípios que possuem população entre 35.710 e 46.548 habitantes, com base na Política Nacional de Alimentação e Nutrição - PNAN.

Parágrafo único. O incentivo de que trata o caput será transferido diretamente ao respectivo Fundo Municipal de Saúde, em parcela única, referente ao exercício de 2018, conforme valores discriminados no Anexo a esta Portaria.

Art. 2º O incentivo financeiro de que trata esta Portaria:

I - deverá ser utilizado conforme os critérios estabelecidos na Seção I do Capítulo II do Título VI da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017; e

II - será parte integrante do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, em observância ao disposto na Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017.

Art. 3º O Ministério da Saúde poderá adotar instrumentos específicos de acompanhamento das ações e serviços de saúde desenvolvidos com a utilização dos recursos de que trata esta Portaria, em observância ao disposto na Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017.

Art. 4º Os recursos financeiros, objeto desta Portaria, são provenientes do orçamento do Ministério da Saúde, onerando o Programa de Trabalho 10.306.2069.20QH.0001 - Segurança Alimentar e Nutricional para a Saúde - Plano Orçamentário 0000, no valor de R\$ 2.772.000,00 (dois milhões, setecentos e setenta e dois mil reais), a ser incorporado ao Grupo de Gestão do SUS.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO OCCHIARI

ANEXO

UF	IBGE	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO ESTIMADA	VALOR
AC	120050	Sena Madureira	43.139	R\$ 12.000,00
AC	120060	Tarauacá	40.024	R\$ 12.000,00
AL	270290	Girau do Ponciano	41.279	R\$ 12.000,00
AL	270915	Teotônio Vilela	44.666	R\$ 12.000,00
AM	130030	Autazes	38.454	R\$ 12.000,00
AM	130060	Benjamin Constant	41.329	R\$ 12.000,00
AM	130080	Borba	40.464	R\$ 12.000,00
AM	130110	Careiro	37.399	R\$ 12.000,00
AM	130240	Lábrea	44.861	R\$ 12.000,00
AM	130310	Nova Olinda do Norte	36.431	R\$ 12.000,00
AM	130380	São Gabriel da Cachoeira	44.553	R\$ 12.000,00
AM	130390	São Paulo de Olivença	38.047	R\$ 12.000,00
BA	290100	Amargosa	38.259	R\$ 12.000,00
BA	290580	Camamu	36.644	R\$ 12.000,00
BA	290680	Cansanção	36.191	R\$ 12.000,00
BA	291050	Entre Rios	43.223	R\$ 12.000,00
BA	291060	Esplanada	37.845	R\$ 12.000,00
BA	291370	Inhambupe	40.453	R\$ 12.000,00
BA	291650	Itapicuru	36.211	R\$ 12.000,00
BA	291700	Itiúba	37.567	R\$ 12.000,00
BA	291810	Jeremoabo	41.605	R\$ 12.000,00
BA	292060	Maragogipe	46.260	R\$ 12.000,00
BA	292170	Morro do Chapéu	36.856	R\$ 12.000,00
BA	292200	Mucuri	42.072	R\$ 12.000,00
BA	292300	Nova Viçosa	44.052	R\$ 12.000,00
BA	292440	Pilão Arcado	35.740	R\$ 12.000,00
BA	292520	Pojuca	39.718	R\$ 12.000,00
BA	292600	Remanso	42.672	R\$ 12.000,00
BA	292640	Riacho de Santana	36.439	R\$ 12.000,00
BA	292700	Rio Real	41.767	R\$ 12.000,00
BA	292800	Santaluz	38.422	R\$ 12.000,00
BA	292810	Santa Maria da Vitória	41.769	R\$ 12.000,00
BA	292920	São Francisco do Conde	40.220	R\$ 12.000,00
BA	292930	São Gonçalo dos Campos	38.018	R\$ 12.000,00
BA	292950	São Sebastião do Passé	45.827	R\$ 12.000,00
BA	292990	Seabra	45.568	R\$ 12.000,00
BA	293020	Sento Sé	41.891	R\$ 12.000,00
BA	293320	Vera Cruz	43.640	R\$ 12.000,00

CE	230075	Amontada	42.901	R\$ 12.000,00
CE	230500	Guaraciaba do Norte	39.445	R\$ 12.000,00
CE	230580	Ipu	41.576	R\$ 12.000,00
CE	230590	Ipueiras	37.896	R\$ 12.000,00
CE	230625	Itaitinga	39.310	R\$ 12.000,00
CE	230655	Itarema	41.230	R\$ 12.000,00
CE	230800	Massapê	38.210	R\$ 12.000,00
CE	230810	Mauriti	46.548	R\$ 12.000,00
CE	230850	Mombaça	43.735	R\$ 12.000,00
CE	231050	Pedra Branca	42.841	R\$ 12.000,00
CE	231070	Pentecoste	37.077	R\$ 12.000,00
CE	231220	Santa Quitéria	43.360	R\$ 12.000,00
CE	231400	Várzea Alegre	40.440	R\$ 12.000,00
ES	320090	Barra de São Francisco	45.283	R\$ 12.000,00
ES	320140	Castelo	38.304	R\$ 12.000,00
ES	320332	Marataízes	38.670	R\$ 12.000,00
ES	320455	Santa Maria de Jetibá	39.928	R\$ 12.000,00
ES	320470	São Gabriel da Palha	37.375	R\$ 12.000,00
GO	520880	Goianira	41.169	R\$ 12.000,00
GO	521040	Itaberaí	40.872	R\$ 12.000,00
GO	521380	Morrinhos	45.382	R\$ 12.000,00
GO	521460	Niquelândia	45.913	R\$ 12.000,00
GO	521800	Porangatu	45.305	R\$ 12.000,00
GO	521930	Santa Helena de Goiás	38.743	R\$ 12.000,00
GO	522160	Uruaçu	40.082	R\$ 12.000,00
MA	210060	Amarante do Maranhão	41.106	R\$ 12.000,00
MA	210090	Araioses	46.074	R\$ 12.000,00
MA	210200	Bom Jardim	41.120	R\$ 12.000,00
MA	210210	Brejo	36.102	R\$ 12.000,00
MA	210350	Colinas	40.575	R\$ 12.000,00
MA	210405	Estreito	42.110	R\$ 12.000,00
MA	210820	Pedreiras	38.365	R\$ 12.000,00
MA	210830	Penalva	38.144	R\$ 12.000,00
MA	210960	Rosário	42.314	R\$ 12.000,00
MA	210980	Santa Helena	41.891	R\$ 12.000,00
MA	211020	Santa Rita	37.090	R\$ 12.000,00
MA	211050	São Bento	46.039	R\$ 12.000,00
MA	211150	São Mateus do Maranhão	40.992	R\$ 12.000,00
MA	211230	Tuntum	41.342	R\$ 12.000,00
MG	310150	Além Paraíba	35.866	R\$ 12.000,00
MG	310170	Almenara	41.794	R\$ 12.000,00
MG	310260	Andradas	40.706	R\$ 12.000,00

MG	310340	Araçuaí	37.361	R\$ 12.000,00
MG	310420	Arcos	39.811	R\$ 12.000,00
MG	310710	Boa Esperança	40.530	R\$ 12.000,00
MG	310900	Brumadinho	38.863	R\$ 12.000,00
MG	311000	Caeté	44.377	R\$ 12.000,00
MG	311230	Capelinha	37.867	R\$ 12.000,00
MG	313010	Igarapé	41.127	R\$ 12.000,00
MG	313440	Iturama	38.484	R\$ 12.000,00
MG	313505	Jaíba	37.939	R\$ 12.000,00
MG	313900	Machado	41.920	R\$ 12.000,00
MG	314110	Matozinhos	37.344	R\$ 12.000,00
MG	314430	Nanuque	41.787	R\$ 12.000,00
MG	314560	Oliveira	41.907	R\$ 12.000,00
MG	314590	Ouro Branco	38.935	R\$ 12.000,00
MG	315220	Porteirinha	38.741	R\$ 12.000,00
MG	315700	Salinas	41.678	R\$ 12.000,00
MG	315960	Santa Rita do Sapucaí	42.324	R\$ 12.000,00
MG	316370	São Lourenço	45.457	R\$ 12.000,00
MG	317080	Várzea da Palma	39.128	R\$ 12.000,00
MG	317200	Visconde do Rio Branco	41.932	R\$ 12.000,00
MS	500060	Amambai	38.465	R\$ 12.000,00
MS	500540	Maracaju	44.994	R\$ 12.000,00
MS	500630	Paranaíba	41.755	R\$ 12.000,00
MS	500720	Rio Brillhante	36.144	R\$ 12.000,00
MT	510267	Campo Verde	39.933	R\$ 12.000,00
MT	510325	Colniza	36.161	R\$ 12.000,00
MT	510515	Juína	39.779	R\$ 12.000,00
MT	510622	Nova Mutum	42.607	R\$ 12.000,00
MT	510675	Pontes e Lacerda	43.832	R\$ 12.000,00
PA	150030	Afuá	38.144	R\$ 12.000,00
PA	150090	Augusto Corrêa	44.734	R\$ 12.000,00
PA	150120	Baião	46.110	R\$ 12.000,00
PA	150215	Canaã dos Carajás	36.027	R\$ 12.000,00
PA	150290	Curuçá	38.959	R\$ 12.000,00
PA	150309	Goianésia do Pará	39.352	R\$ 12.000,00
PA	150320	Igarapé-Açu	37.753	R\$ 12.000,00
PA	150490	Muaná	39.231	R\$ 12.000,00
PA	150548	Pacajá	46.383	R\$ 12.000,00
PA	150590	Porto de Moz	39.991	R\$ 12.000,00
PA	150620	Salinópolis	39.569	R\$ 12.000,00
PA	150808	Tucumã	38.508	R\$ 12.000,00
PA	150815	Uruará	44.258	R\$ 12.000,00

PA	150840	Xinguara	43.530	R\$ 12.000,00
PB	250890	Mamanguape	45.005	R\$ 12.000,00
PB	251250	Queimadas	44.214	R\$ 12.000,00
PE	260010	Afogados da Ingazeira	37.017	R\$ 12.000,00
PE	260040	Água Preta	36.371	R\$ 12.000,00
PE	260050	Águas Belas	43.087	R\$ 12.000,00
PE	260070	Aliança	38.267	R\$ 12.000,00
PE	260140	Barreiros	42.438	R\$ 12.000,00
PE	260200	Bodocó	37.816	R\$ 12.000,00
PE	260220	Bom Jardim	39.025	R\$ 12.000,00
PE	260230	Bonito	38.044	R\$ 12.000,00
PE	260420	Catende	42.343	R\$ 12.000,00
PE	260510	Custódia	36.753	R\$ 12.000,00
PE	260765	Itambé	36.320	R\$ 12.000,00
PE	260880	Lajedo	39.888	R\$ 12.000,00
PE	261100	Petrolândia	36.108	R\$ 12.000,00
PE	261260	Santa Maria da Boa Vista	41.652	R\$ 12.000,00
PE	261310	São Caitano	37.023	R\$ 12.000,00
PE	261420	Sirinhaém	45.263	R\$ 12.000,00
PE	261540	Toritama	44.189	R\$ 12.000,00
PI	220040	Altos	39.864	R\$ 12.000,00
PI	220120	Barras	46.291	R\$ 12.000,00
PI	220220	Campo Maior	46.082	R\$ 12.000,00
PI	220370	Esperantina	39.078	R\$ 12.000,00
PI	220550	José de Freitas	38.550	R\$ 12.000,00
PI	220700	Oeiras	36.432	R\$ 12.000,00
PI	220790	Pedro II	38.127	R\$ 12.000,00
PI	221110	União	43.761	R\$ 12.000,00
PR	410400	Campina Grande do Sul	42.547	R\$ 12.000,00
PR	410720	Dois Vizinhos	39.856	R\$ 12.000,00
PR	410960	Guaratuba	35.986	R\$ 12.000,00
PR	411180	Jacarezinho	40.263	R\$ 12.000,00
PR	411580	Medianeira	45.586	R\$ 12.000,00
PR	411750	Paiçandu	40.156	R\$ 12.000,00
PR	412410	Santo Antônio da Platina	45.819	R\$ 12.000,00
PR	412560	São Mateus do Sul	45.398	R\$ 12.000,00
RJ	330060	Bom Jesus do Itabapoana	36.068	R\$ 12.000,00
RJ	330130	Casimiro de Abreu	41.999	R\$ 12.000,00
RJ	330260	Mangaratiba	42.415	R\$ 12.000,00
RJ	330370	Paraíba do Sul	42.922	R\$ 12.000,00
RJ	330380	Paraty	41.454	R\$ 12.000,00

RJ	330470	Santo Antônio de Pádua	41.312	R\$ 12.000,00
RJ	330475	São Francisco de Itabapoana	41.191	R\$ 12.000,00
RJ	330480	São Fidélis	37.689	R\$ 12.000,00
RJ	330620	Vassouras	35.768	R\$ 12.000,00
RN	240100	Apodi	36.323	R\$ 12.000,00
RN	240310	Currais Novos	45.228	R\$ 12.000,00
RN	240830	Nova Cruz	37.695	R\$ 12.000,00
RN	241120	Santa Cruz	39.667	R\$ 12.000,00
RN	241220	São José de Mipibu	43.995	R\$ 12.000,00
RO	110013	Machadinho D'Oeste	38.609	R\$ 12.000,00
RO	110015	Ouro Preto do Oeste	39.759	R\$ 12.000,00
RO	110018	Pimenta Bueno	38.051	R\$ 12.000,00
RO	110045	Buritis	39.044	R\$ 12.000,00
RS	430440	Canela	43.062	R\$ 12.000,00
RS	430535	Charqueadas	38.899	R\$ 12.000,00
RS	430660	Dom Pedrito	39.822	R\$ 12.000,00
RS	430676	Eldorado do Sul	38.581	R\$ 12.000,00
RS	431060	Itaqui	39.012	R\$ 12.000,00
RS	431180	Marau	41.059	R\$ 12.000,00
RS	431350	Osório	44.468	R\$ 12.000,00
RS	431390	Panambi	41.781	R\$ 12.000,00
RS	431570	Rio Pardo	39.000	R\$ 12.000,00
RS	431640	Rosário do Sul	40.727	R\$ 12.000,00
RS	431760	Santo Antônio da Patrulha	42.333	R\$ 12.000,00
RS	431880	São Lourenço do Sul	44.580	R\$ 12.000,00
RS	432150	Torres	37.564	R\$ 12.000,00
SC	420360	Campos Novos	35.710	R\$ 12.000,00
SC	420480	Curitibanos	39.566	R\$ 12.000,00
SC	420550	Fraiburgo	36.261	R\$ 12.000,00
SC	420650	Guaramirim	42.872	R\$ 12.000,00
SC	420730	Imbituba	44.076	R\$ 12.000,00
SC	420940	Laguna	45.311	R\$ 12.000,00
SC	421500	Rio Negrinho	42.029	R\$ 12.000,00
SC	421720	São Miguel do Oeste	39.793	R\$ 12.000,00
SC	421800	Tijucas	36.931	R\$ 12.000,00
SC	421820	Timbó	42.801	R\$ 12.000,00
SE	280300	Itabaianinha	41.961	R\$ 12.000,00
SE	280450	Nossa Senhora da Glória	36.613	R\$ 12.000,00
SE	280710	Simão Dias	40.838	R\$ 12.000,00
SP	350070	Agudos	36.880	R\$ 12.000,00

SP	350170	Américo Brasiliense	39.189	R\$ 12.000,00
SP	350250	Aparecida	36.279	R\$ 12.000,00
SP	350530	Barra Bonita	36.331	R\$ 12.000,00
SP	351440	Dracena	46.324	R\$ 12.000,00
SP	351518	Espírito Santo do Pinhal	44.170	R\$ 12.000,00
SP	351670	Garça	44.582	R\$ 12.000,00
SP	351740	Guaíra	40.287	R\$ 12.000,00
SP	351860	Guariba	39.216	R\$ 12.000,00
SP	352270	Itápolis	42.747	R\$ 12.000,00
SP	352410	Ituverava	41.414	R\$ 12.000,00
SP	352510	Jardinópolis	42.904	R\$ 12.000,00
SP	352570	José Bonifácio	36.198	R\$ 12.000,00
SP	352730	Louveira	45.922	R\$ 12.000,00
SP	353350	Novo Horizonte	40.225	R\$ 12.000,00
SP	353430	Orlândia	43.306	R\$ 12.000,00
SP	353550	Paraguaçu Paulista	45.255	R\$ 12.000,00
SP	353670	Pederneiras	45.708	R\$ 12.000,00
SP	353950	Pitangueiras	38.889	R\$ 12.000,00
SP	354130	Presidente Epitácio	43.897	R\$ 12.000,00
SP	354150	Presidente Venceslau	39.544	R\$ 12.000,00
SP	354160	Promissão	39.506	R\$ 12.000,00
SP	354530	Salto de Pirapora	44.397	R\$ 12.000,00
SP	355010	São Manuel	40.692	R\$ 12.000,00
SP	355150	Serrana	43.790	R\$ 12.000,00
SP	355210	Socorro	40.220	R\$ 12.000,00
SP	355450	Tietê	41.022	R\$ 12.000,00
SP	355480	Tremembé	45.904	R\$ 12.000,00
SP	355640	Vargem Grande do Sul	42.310	R\$ 12.000,00
Total 231 municípios				R\$ 2.772.000,00